



## MUNICÍPIO DE POMBAL

Cópia de parte da ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Pombal nº0003/CMP/16, celebrada em 2 de Fevereiro de 2016 e aprovada em minuta para efeitos de imediata execução.

### ***Ponto 13.1.2. Férias Ativas Natal 2015 - Pagamento de Refeições***

Foi presente à reunião a informação nº I-000029/SE/16, datada de 27/01/2016, da Secção de Educação, que a seguir se transcreve:

*"Assunto: Férias Ativas Natal 2015 - Pagamento de Refeições*

*Exmo. Sr. Presidente,*

*Com o objetivo de ocupar as crianças e jovens do concelho durante o período das férias escolares, no âmbito das suas atribuições na área da educação, o município promoveu, de 18 a 30 de dezembro, o programa "Férias Ativas".*

*No decorrer do programa, a Junta de Freguesia de Pombal colaborou com o Município na confeção das refeições servidas às crianças inscritas.*

*Assim, de 18 a 30 de dezembro foram servidas, na Escola Conde Castelo Melhor, 109 refeições, no valor de 1,80€ cada, perfazendo um montante de €196,20 (cento e noventa e seis euros e vinte cêntimos). Uma parte deste valor foi previamente liquidada pelos Encarregados de Educação aquando da inscrição do seu educando. O Município suportou o valor referente às refeições servidas às crianças, inscritas, que frequentam as respostas sociais da instituição APEPI, de acordo com o deliberado em reunião de câmara do dia 09 de dezembro de 2015 e as refeições dos monitores que exerceram funções durante o programa, conforme discriminado no quadro infra.*

	18- Dez	21- Dez	22- Dez	23- Dez	28- Dez	29- Dez	30- Dez	Total	Valor
Nº Refeições		14	25	40*	15		15	109	196,20 €
Suportados pelos pais		12	14	13	8		8	55	99,00 €
Suportado pela CMP crianças isentas		0	7	7	5		5	24	43,20 €
Suportado pela CMP		0	1	20*	0		0	20	54,00



MUNICÍPIO DE POMBAL

monitores/pessoal de apoio									€
Total suportado pela CMP		2	11	27	7		7	54	97,20 €
<b>*Inclui refeições das crianças e monitores do ATL da APA (Associação de Pais de Meirinhas)</b>									
<b>Atividade no exterior refeição suportada pelo EE</b>									

*Assim, nos termos do disposto da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, carece esta despesa de autorização da Assembleia Municipal.*

*Neste sentido, sugere-se ao Sr. Presidente que, caso assim o entenda, despache a presente informação à próxima reunião da Câmara Municipal para submeter à Assembleia Municipal, o pagamento à Junta de Freguesia de Pombal o montante de €196,20 (cento e noventa e seis euros e vinte cêntimos).*

*À consideração superior."*

**A Câmara deliberou, por unanimidade, e nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, submeter à apreciação da Assembleia Municipal, o apoio a atribuir à Freguesia de Pombal, no montante de € 196,20 (cento e noventa e seis euros e vinte cêntimos), nos termos da informação supra transcrita.**